



# Bem-Estar Social

O SINTRALAV e o SINDILAV incluíram na Convenção Coletiva de Trabalho um item muito importante para todos(as) os(as) trabalhadores e trabalhadoras da categoria: o BEM-ESTAR SOCIAL. O objetivo é garantir melhores condições à categoria concedendo vantagens e segurança aos(as) trabalhadores(as) e seus dependentes com uma série de vantagens, como kit natalidade, coberturas por morte, assistência à maternidade, reembolso por rescisão, dentre outros.



Isso mesmo. Este benefício é um direito extensivo para todos(as) os(as) trabalhadores(as) da categoria associados(as) ou não ao Sindicato. Todos(as) têm o direito ao BEM-ESTAR SOCIAL. Trabalhadores(as) da categoria com qualquer forma de contrato de trabalho, inclusive aos que estão no período de experiência. O custo do benefício deve obrigatoriamente ser pago pela empresa, sem nenhum custo para o(a) empregado(a).

**BENEFÍCIO QUE VALE PARA TODOS(AS)**

Todos(as) os(as) trabalhadores(as) receberão um CERTIFICADO INDIVIDUAL expedido pela seguradora. Caso haja necessidade das Condições Gerais solicite pelo e-mail: [certificados@centraldebeneficios.com.br](mailto:certificados@centraldebeneficios.com.br).

**CERTIFICADO INDIVIDUAL**

Esta é mais uma conquista do SINTRALAV, que trabalha de forma incansável nas bases, com conquistas importantes para a defesa da categoria e também na obtenção de benefícios, como o BEM-ESTAR SOCIAL. Venha fazer parte de nossa família e cuide bem da sua.

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!!!**

**COMO FAÇO PARA ADERIR?**

É SIMPLES, esse já é um direito seu. A empresa deve incluir todos os(as) seus(suas) trabalhadores(as) no BEM-ESTAR SOCIAL por meio de planilha em formulário padrão disponível no site do Sindicato dos dados necessários à inclusão que deverá ser enviado para o e-mail: [cadastro@centraldosbeneficios.com.br](mailto:cadastro@centraldosbeneficios.com.br). Manual de Orientações e Regras será enviado às empresas e todos(as) os(as) empregados(as) que solicitarem ao SINTRALAV através de seus meios de aproximação, site, e-mail ou telefone.





## ASSISTÊNCIAS PARA OS(AS) TRABALHADORES(AS)

BENEFÍCIO	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
Benefícios pós-cirúrgico	R\$ 500,00	01	Afastamento por acidente por período superior a 30 dias, seguido de procedimento cirúrgico.
Benefício ortopédico	Até R\$ 600,00	01	Afastamento por acidente por período superior a 30 dias, com locação ou compra de aparelhos.
Benefício alimentar por afastamento	R\$ 1.000,00	01	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
Benefício kit natalidade	R\$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
Benefício casamento	R\$ 900,00	01	Em caso do casamento do titular.
Clube de vantagens	-	-	Rede nacional de descontos.

## COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS(AS) TRABALHADORES(AS)

BENEFÍCIO	VALOR	DESCRIÇÃO
Morte acidental (MA)	R\$ 5.000,00	Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos. Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
Hospitalar por acidente (DIHA) 4 sorteios mensais (série fechada)	R\$ 500,00	Valores líquidos do Imposto de Renda.

## ASSISTÊNCIAS PARA OS(AS) TRABALHADORES(AS)

BENEFÍCIO	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
Reembolso de licença-paternidade	R\$ 450,00	01	Licença do empregado titular.
Reembolso de licença-maternidade	R\$ 600,00	01	Licença de empregada titular.
Reembolso de afastamento por acidente	R\$ 1.500,00	-	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.

## COBERTURA SECURITÁRIA PARA AS EMPRESAS

BENEFÍCIO	VALOR	DESCRIÇÃO
Rescisão trabalhista em caso de morte acidental	ATÉ R\$ 2.000,00	Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.
Reembolso de rescisão	R\$ 2.000,00	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.